



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTEL**

**CERTIDÃO - comprovativa de não sujeição a emissão de licença de utilização de edifício/prédio urbano**

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel

Nome<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_,  
com a identificação civil n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_\_  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal /pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, residente/com sede em  
\_\_\_\_\_, código postal  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_,  
na qualidade de<sup>(b)</sup> \_\_\_\_\_ do prédio urbano, sito em  
\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, inscrito na  
matriz predial<sup>(c)</sup> \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_, sob o artigo n.º  
\_\_\_\_\_ e descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º \_\_\_\_\_,  
vem requerer a V. Ex.ª emissão de certidão comprovativa de não sujeição a licença de utilização por a  
construção do edifício ter ocorrido em:

- Data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, como tal não sujeito a emissão de licença de utilização;
- Data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril, por se tratar de edifício localizado fora de perímetro urbano, como tal não sujeito a emissão de licença de utilização;
- Data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, por se tratar de edifício localizado fora de perímetro urbano e que consista em construção ligeira de um só piso, respeitante a explorações agrícolas ou pecuárias, quando implantada a mais de 20 m das vias públicas, como tal não sujeito a emissão de licença de utilização.

Portel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente,

\_\_\_\_\_

(a)- Identificação do(a) requerente;

(b)- Proprietário ou titular de qualquer outro direito real sobre o prédio;

(c)- Rústica ou urbana.

**ANEXOS**

	Certidão atualizada da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio e documento comprovativo da legitimidade do requerente, sempre que tal não resulta da primeira
	Caderneta predial urbana atualizada emitida pelo serviço de finanças com menção da data em que foi inscrito o prédio na matriz ou certidão emitida pelo serviço de finanças
	Caderneta predial rústica atualizada (no caso do edifício fazer parte de prédio misto)
	Planta de localização com indicação da localização do edifício e dos limites do prédio
	Fotografias de todas as fachadas do edifício